



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**  
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
E-Mail: [prefeitura.sat@uol.com.br](mailto:prefeitura.sat@uol.com.br)  
CNPJ 01.594.009/0001-30

**LEI MUNICIPAL N° 354, DE 13 JUNHO DE 2003.**

**ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, DE QUE DISPÕE O ARTIGO 2° DA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 16.05.2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTTO AFONSO VOGEL**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, a todos que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1°** Fica alterado o Quadro de Pessoal do **PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**, de que dispõe o artigo 2° da Lei Municipal n° 292 de 16.05.2002, conforme segue:

COD.	CARGO	CARGA			
		VAGAS	HORÁRIA	HABILITAÇÃO	VENCIMENTOS
0070	PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR	02	20Hs. SEMANAIS	2° GRAU	363,86
0071	ARTES	01	20Hs. SEMANAIS	2° GRAU	363,86
0072	MÚSICA	01	20Hs. SEMANAIS	ALFABETIZADO	282,50





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**  
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
E-Mail: [prefeitura.sat@uol.com.br](mailto:prefeitura.sat@uol.com.br)  
CNPJ 01.594.009/0001-30

<b>0073</b>	<b>DANÇAS E ATIVIDADES RECEATIVAS</b>	<b>02</b>	<b>20Hs. SEMANAIS</b>	<b>1º GRAU</b>	<b>282,50</b>
<b>0074</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>01</b>	<b>40Hs. SEMANAIS</b>	<b>1º GRAU</b>	<b>282,50</b>
<b>0075</b>	<b>ARTESANATO</b>	<b>01</b>	<b>20Hs. SEMANA</b>	<b>ALFABETIZADO</b>	<b>282,50</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste(SC), 13 de junho de 2003.

**OTTO AFONSO VOGEL**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

**WALTER NAUJORKS**  
Sec. De Adm e Fazenda

